



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Setor de Autarquias Sul Qd. 02 Bloco O, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-946
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.211236/2023-08

Unidade Gestora: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE - SRNCO - UASG 510678

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 83/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E A EMPRESA TOTAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, por força do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, através de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1164-40, com endereço no SAUS Quadra 4, Bloco L, Brasília/DF - CEP 70.070-922, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, o Senhor **ANTONIO CARLOS AREIAS FREITAS**, matrícula 0.924.961, designado pela Portaria PRES/INSS nº 166, de 15 de Maio de 2025, publicada no DOU em 15/05/2025, vem apostilar o Contrato nº 83/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **TOTAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 06.088.000/0002-52, estabelecida no endereço Quadra 207 Sul, Alameda 05, QD. I 10, Lote 07, nº 22, Centro, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente (documentos SEI nº [24352970](#), [24581234](#) e [24596843](#)) do pleito de repactuação de preços e reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na repactuação envolvendo insumos decorrentes da mão de obra em razão da nova Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria 2026/2026, sob o nº TO000006/2026, registrada no MTE em 14/01/2026, com abrangência territorial em Tocantins, vigência entre o período de 01.01.2026 a 31.12.2026 e data-base da categoria em 01º de janeiro; na repactuação envolvendo a variação do vale transporte do município de Palmas/TO a partir de 11/02/2026, data do pedido apresentado pela Contratada; e no reequilíbrio decorrente da alteração nas alíquotas do ISSQN para os municípios de Araguaína/TO a partir de 25/02/2026 e de Arraias/TO a partir de 24/03/2026, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços dos insumos decorrentes da mão de obra oriunda da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, a partir de 01/01/2026; a repactuação de preços oriunda da variação do vale transporte do município de Palmas/TO a partir de 11/02/2026 e o reequilíbrio econômico-financeiro decorrente da alteração nas alíquotas do ISSQN para os municípios de Araguaína/TO a partir de 25/02/2026 e Arraias/TO a partir de 24/03/2026, passando o valor mensal estimado do contrato dos atuais **R\$**

179.158,90 (cento e setenta e nove mil cento e cinquenta e oito reais e noventa centavos) para **R\$ 192.100,56** (cento e noventa e dois mil e cem reais e cinquenta e seis centavos), importando no acréscimo mensal da despesa estimado em R\$ 12.941,66 (doze mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), anual estimado em R\$ 153.620,14 (cento e cinquenta e três mil seiscentos e vinte reais e quatorze centavos) e global estimado em R\$ 386.570,09 (trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e setenta reais e nove centavos) para o período entre **01/01/2026 a 30/06/2028**, data de encerramento da atual vigência contratual, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, Lei nº 10.192/2001, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017, Lei nº 8.666/93, Cláusula Sexta do instrumento contratual e item 20 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços e reequilíbrio econômico-financeiro o valor global estimado do CONTRATO ORIGINAL passará da importância estimada em **R\$ 5.368.794,91** (cinco milhões, trezentos e sessenta e oito mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos) para a importância estimada em **R\$ 5.755.365,00** (cinco milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais), para o período de 01/01/2026 a 30/06/2028, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. Considerando o efeito retroativo dos insumos decorrentes da mão de obra (01/01/2026), da variação do vale transporte do município de Palmas/TO (11/02/2026) e da alteração nas alíquotas do ISSQN para os municípios de Araguaína/TO (25/02/2026) e Arraias/TO (24/03/2026), os efeitos financeiros do presente instrumento representam os seguintes períodos resultantes dessas datas diferenciadas:

1. Período compreendido entre **01/01/2026 a 10/02/2026**, o valor mensal do Contrato passará da importância atualmente contratada e estimada em **R\$ 179.158,90** (cento e setenta e nove mil cento e cinquenta e oito reais e noventa centavos) para o novo valor mensal repactuado estimado de **R\$ 191.431,65** (cento e noventa e um mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), considerando-se a alteração dos custos decorrentes da mão de obra prevista na nova Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria a partir de 01/01/2026, data-base da categoria;

2. Para o período compreendido entre **11/02/2026 a 24/02/2026**, o valor mensal do Contrato passará da importância atualmente contratada e estimada em **R\$ 179.158,90** (cento e setenta e nove mil cento e cinquenta e oito reais e noventa centavos) para o novo valor mensal repactuado estimado de **R\$ 191.647,89** (cento e noventa e um mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos), inclusa a alteração dos custos decorrentes da mão de obra prevista na nova Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria e a variação do vale transporte para o município de Palmas/TO, que passou da importância de R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos) a partir de 11/02/2026, data do pedido apresentado pela Contratada;

3. Para o período compreendido entre **25/02/2026 a 23/03/2026**, o valor mensal do Contrato passará da importância atualmente contratada e estimada em **R\$ 179.158,90** (cento e setenta e nove mil cento e cinquenta e oito reais e noventa centavos) para o novo valor mensal repactuado e reequilibrado estimado de **R\$ 191.950,23** (cento e noventa e um mil novecentos e cinquenta reais e vinte e três centavos), inclusas todas as alterações acima e ainda a alteração na alíquota do ISSQN para o município de Araguaína/TO, que passou do percentual de 3% para 5% a partir de 25/02/2026, conforme legislação tributária e §5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93; e

4. Para o período compreendido entre **24/03/2026 a 30/06/2028**, data de encerramento da atual vigência contratual, o valor mensal do Contrato passará da importância atualmente contratada e estimada em **R\$ 179.158,90** (cento e setenta e nove mil cento e cinquenta e oito reais e noventa centavos) para o novo valor mensal repactuado e reequilibrado estimado de **R\$ 192.100,56** (cento e noventa e dois mil e cem reais e cinquenta e seis centavos), inclusas todas as alterações acima e a alteração na alíquota do ISSQN para o município de Arraias/TO, que passou do percentual de 3% para 5% a partir de 24/03/2026, conforme legislação tributária e §5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. A despesa retroativa devida à empresa Contratada será no valor total estimado de **R\$ 45.772,94** (quarenta e cinco mil setecentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), correspondente aos efeitos financeiros retroativos do período entre **01/01/2026 a 19/04/2026**.

3.4. Ressalta-se que nos valores acima apresentados foram considerados os custos estimados de horas extras, horas eventuais, vale transporte e vale alimentação, cujo desconto será feito de acordo com o levantamento mensal da execução contratual.

3.5. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo as Planilhas de Custos e Formação de Preços (doc. SEI nº [24352604](#), [24352651](#), [24352753](#) e [24352780](#)).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor mensal atual estimado de **R\$ 192.100,56** (cento e noventa e dois mil e cem reais e cinquenta e seis centavos) para o período remanescente de vigência contratual; bem como no valor total estimado de **R\$ 45.772,94** (quarenta e cinco mil setecentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos) correspondente aos efeitos financeiros retroativos do período entre **01/01/2026 a 19/04/2026**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 510678; PTRES nº 250679; Natureza de Despesa nº 339037; Plano interno: VIG1.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, foi emitida a Nota de Empenho nº 2026NE600804, datada de 24/03/2026, no valor de **R\$ 358.317,80** (trezentos e cinquenta e oito mil trezentos e dezessete reais e oitenta centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A despesa referente ao exercício de 2026 será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade a ser consignada pela respectiva Lei Orçamentária Anual vigente e os valores estimados para os anos subsequentes serão contemplados nos Projetos de Lei Orçamentária - PLOA dos respectivos exercícios, conforme Certificado de Disponibilidade Orçamentária - CDO nº 124, de 17/03/2026 (doc. SEI nº [24612878](#)).

4.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

ANTONIO CARLOS AREIAS FREITAS

Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística

Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste - SRNCO



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS AREIAS FREITAS, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 30/03/2026, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24787759** e o código CRC **9B0FE310**.